

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora  
Dra. Rosa Lourenço  
Vogal da Ação Social

Informação n.º  
INF/55/SASHSI/16

Data  
20/09/2016

**Assunto:** Pedido de cedência de autocarro ABCSVP

## Informação

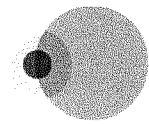
No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a

## Despacho

De acordo com o pedido de apoio financeiro para cedência de autocarro do dia 01 de outubro de 2016, nos termos propostos. Em face do despacho de 01 de outubro de 2016, suscitado a partir do pedido de cedência de autocarro, no âmbito da missão de execução  
lx, 20.09.2016

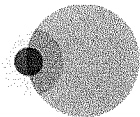


# ALVALADE

Junta de Freguesia

educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;

- III. A Associação de Beneficência Casas São Vicente de Paulo – ABCSVP é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), criada pela Província Portuguesa das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, tem como sede Av. Marechal Craveiro Lopes, nº10, na freguesia de Alvalade, há mais de 30 anos. O seu objetivo é o apoio a crianças e jovens, o apoio à família e a proteção na velhice e invalidez;
- IV. Neste âmbito, a ABCSVP solicitou à Junta de Freguesia de Alvalade, a cedência do autocarro para transportar pessoas de idade maior que frequentam as atividades desta instituição, numa viagem de comemoração pelo “Dia do Idoso” e de Encontro da Família Vicentina;
- V. O pedido de cedência de transporte com o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade conduzido pelo Sr. Motorista, refere-se ao dia 01 de outubro de 2016, das 07h30 às 18h30m;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 146, que deu entrada nos serviços de secretaria a 18 de julho de 2016;
- VIII. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na



# ALVALADE

Junta de Freguesia

rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

- IX. A proposta n.º 273/2016 relativa à cedência de autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, no dia 1/10, à ABCSVP, foi retirada na medida em que se constatou que, por lapso, se propôs o deferimento da cedência do autocarro, naquele dia 1/10, quer à requerente, quer ao MMF;
- X. Compulsados os registos de entrada de ambos os pedidos de cedência do autocarro, verifica-se que o pedido da ABCSVP deu entrada em 18/07 e o pedido da MMF em 21/07, pelo que deverá o primeiro prevalecer.

Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de autocarro no dia 1 de outubro, formulado pela ABCSVP no valor máximo de €300,40 (trezentos euros e quarenta cêntimos), resultante do cálculo da importância definida por km ( $262 \text{ Km} \times €0,70 = €183,40$ ), o serviço de motorista (€80,00 + Almoço € 8,00 = €88,00), acrescido do valor das portagens (€29,00).

Lisboa, em 20 de setembro de 2016

À consideração superior.

O Técnico Superior